



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
POLICIAL COORDENAÇÃO-GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**TERMO ADITIVO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA
FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA.**

A União, por intermédio da **Coordenação Geral de Tecnologia da Informação da Diretoria de Logística da Polícia Federal**, sediada no endereço Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI – Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representado(a) pelo(a) seu coordenador geral de tecnologia da informação o Sr. **WILLIAM MARCEL MURAD**, Coordenador Geral de Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no. 925-MJ, de 31/10/2017, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.647.012/0001-66, sediado(a) na SIA TRECHO 02 LOTES 1545 à 1595 Ed. Pinheiro – Brasília – DF; CEP: 71.200-020 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DENIS MARIO REIS DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente de contas, RG: 4273813 DGPC/GO e CPF: 011.808.681-29, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.300001/2016-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2017 – CGTI/DLOG/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

1.2. A prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, contados de 10/06/2018 a 09/06/2019 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais);

05/10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
POLICIAL COORDENAÇÃO-GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900TI18

Nota de Empenho: 2018NE800014

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Com as alterações constantes deste Termo, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

DS. 10

1103



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
POLICIAL COORDENAÇÃO-GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

5.2. É para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, ficando uma em poder da CONTRATADA, outra anexa ao respectivo processo e outra em pasta própria da CONTRATANTE para fins de controle, de acordo com o art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília-DF, 09 de Junho de 2018.

WILLIAM MARCEL MURAD
Delegado de Polícia Federal
Matrícula: 9.293 - Classe Especial
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

DENIS MARIO REIS DA SILVA
FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Kerajane Maria de Oliveira Queiroz de Amaral
CPF: 033.559.281-35

Joaquim Dino de Souza
CPF: 690.942.991-72